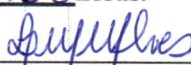


EDITAL Nº 019, 21 DE OUTUBRO DE 2025

Publicado no Quadro de Avisos, no
Saguão da Câmara.

Em 21 de outubro de 2025.

Às 09:56 horas.


Lídia Maria Miguel Alves
Secretária Executiva

Inclui proposição na ordem do dia de
reunião ordinária.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, inciso II, alínea x, c/c o disposto no § 4º do artigo 197, todos da Resolução nº 7, de 27 de outubro de 1997 (Regimento Interno)

RESOLVE:

I – Incluir na Ordem do Dia da 16ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 23 de outubro de 2025, as seguintes proposições:

a) VOTAÇÃO EM ÚNICO TURNO DO SUBSTITUTIVO 001 AO PROJETO DE LEI DE Nº 015/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que ***“Estabelece normas para dispor sobre a gratificação pelo exercício de atividades insalubres, perigosas ou penosas e dá outras providências.”***

b) LEITURA DO PARECER AO PROJETO DE LEI DE Nº 017/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que ***“Dá denominação ao edifício da Câmara Municipal de Natalândia.”***

c) VOTAÇÃO EM ÚNICO TURNO DO PROJETO DE LEI DE Nº 018/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que ***“Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Esporte e dá outras providências”***

d) VOTAÇÃO EM ÚNICO TURNO DO PROJETO DE LEI DE Nº 019/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que ***“Inclui ação no Plano Plurianual do Município, autoriza a abertura de crédito adicional Especial no Orçamento Municipal e dá outras providências”***

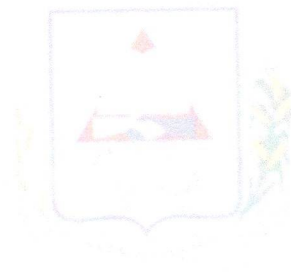
e) VOTAÇÃO EM ÚNICO TURNO DO PROJETO DE LEI DE Nº 020/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que ***“Inclui ação no Plano Plurianual do Município, autoriza a abertura de crédito adicional Especial no Orçamento Municipal e dá outras providências”***

f) VOTAÇÃO EM ÚNICO TURNO DA INDICAÇÃO DE Nº 070/2025, de autoria da Senhora Vereadora Noely Maria Machado, que indica ao Chefe do Poder Executivo, ***Que seja realizado o pagamento adicional de insalubridade aos servidores que exercem a função de serviços gerais nas escolas municipais.***

II – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Natalândia, 21 de outubro de 2025.


VER.º JOSÉ APARECIDO PIRES MACIEL
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE
NATALÂNDIA
PODER LEGISLATIVO, O PODER DO POVO